



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁI

LEI Nº 003, de 21 de junho de 1.985.

REAJUSTA O SALÁRIO DOS SERVIDORES DO
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁI ,
A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1.985.---

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJÁI

FAço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono
a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam reajustados em 100% (cem por cento) os sa
lários dos servidores do município de Mucajái a partir de 1º de
julho de 1.985.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho
de 1.985.

JOAQUIM DE FREITAS RUIZ

prefeito